



B1

ISSN: 2595-1661

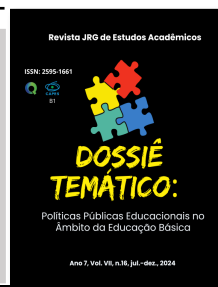
GEPPEB – ARTIGO DE REVISÃO

Listas de conteúdos disponíveis em [Portal de Periódicos CAPES](https://portaldeperiodicos.capes.gov.br)

Revista JRG de Estudos Acadêmicos

Página da revista:

<https://revistajrg.com/index.php/jrg>



Políticas de formação continuada docente para a educação inclusiva

Teacher Continuing Education Policies for Inclusive Education

DOI: 10.55892/jrg.v7i16.1314

ARK: 57118/JRG.v7i16.1314

Recebido: 08/04/2024 | Aceito: 08/07/2024 | Publicado on-line: 24/07/2024

Ana Angélica Martins Matos¹

<https://orcid.org/0000-0002-6541-0727>

<http://lattes.cnpq.br/854526519872068>

Universidade Católica de Brasília, DF, Brasil

E-mail: anaangelica.matos@gmail.com

Sheila da Silva Borges²

<https://orcid.org/0000-0002-0364-9142>

<http://lattes.cnpq.br/4561057599074831>

Universidade Católica de Brasília, DF, Brasil

E-mail: sscheilaa@gmail.com



Resumo

As políticas de formação continuada docente para a educação inclusiva têm como objetivo capacitar professores para atender às necessidades de todos os alunos em ambientes de aprendizagem diversificados. Essas políticas visam garantir que os educadores possuam o conhecimento, as habilidades e as atitudes necessárias para promover uma educação inclusiva e equitativa. Isso envolve o desenvolvimento de programas de formação que abordem temas como adaptação curricular, estratégias de ensino diferenciado, uso de tecnologia assistiva e promoção de ambientes escolares inclusivos. Além disso, as políticas de formação continuada docente para a educação inclusiva geralmente são orientadas por diretrizes nacionais ou internacionais, como o Plano Nacional de Educação – PNE (2014 – 2024). Nesse sentido o objetivo desse artigo é descrever por meio da pesquisa bibliográfica e uma análise crítica a importância da execução da formação continuada para os docentes de acordo com as políticas educacionais previstas na LDB 9394/96 e no Plano Nacional de Educação – PNE (2014 - 2024) reafirmar a promoção da formação continuada de professores para a educação inclusiva.

Palavras-chave: Políticas de formação continuada docente. Educação inclusiva. Política Nacional.

Abstract

The policies for continuous teacher education for inclusive education aim to empower teachers to meet the needs of all students in diverse learning environments. These policies seek to ensure that educators possess the knowledge, skills, and attitudes necessary to promote inclusive and equitable education. This involves the

¹ Graduando(a) em Pedagogia pela Faculdade Fortium e mestranda em Educação pela Universidade Católica de Brasília - UCB.

² Graduada em Ciências Sociais bacharelado e Licenciatura. Graduada em Pedagogia. Mestre em Educação e Doutorando em Educação pela Universidade Católica de Brasília – UCB.

development of training programs that address topics such as curriculum adaptation, differentiated teaching strategies, use of assistive technology, and promotion of inclusive school environments. Additionally, policies for continuous teacher education for inclusive education are often guided by national or international guidelines, such as the National Education Plan - PNE (2014-2024). In this sense, the objective of this article is to describe through bibliographic research and critical analysis the importance of implementing continuous education for teachers in accordance with the educational policies outlined in Law 9394/96 and the National Education Plan - PNE (2014-2024) to reaffirm the promotion of continuous teacher education for inclusive education.

Keywords: *Continuous teacher education policies. Inclusive education. National policy.*

1. Introdução

A inclusão na educação implica mais do que simplesmente garantir que os alunos estejam presentes fisicamente na sala de aula. Envolve a criação de um ambiente acolhedor e acessível, onde todos os alunos se sintam valorizados e apoiados em seu processo de aprendizagem. Para que isso ocorra, os professores desempenham um papel fundamental, atuando como facilitadores do desenvolvimento acadêmico, social e emocional de seus alunos. (Souto, 2014).

Em diferentes momentos históricos, os paradigmas de atenção à pessoa com deficiência foram caracterizados pela exclusão, segregação, integração e no final da década de 80, consolidou-se gradativamente no início do anos 90, o modelo de inclusão, tendo como princípio norteador o modelo social da deficiência.

Na perspectiva histórico-cultural, a deficiência não torna as crianças como pessoas que têm possibilidades de desenvolvimento comprometidos, com incapacidade de aprender, mas sim com desenvolvimento atípico e diferenciado. A deficiência não é concebida como um fator limitante para o desenvolvimento, mas como uma outra forma de desenvolvimento. Sendo assim “A criança cujo desenvolvimento está complicado pelo defeito não é simplesmente uma criança menos desenvolvida que seus parceiros, mas desenvolvida de outro modo” (Vygotsky, 1997, p.12).

Partindo deste pressuposto podemos afirmar que o desenvolvimento e aprendizagem, se tornam um só, considerando os aspectos biológicos e sociais, sendo complementares. Desse modo, se faz necessário que a mediação pedagógica docente esteja alinhada ao paradigma da Educação Inclusiva para que o trabalho pedagógico seja de fato, inclusivo e que possibilite a aprendizagem efetiva para a formação integral do aluno.

De acordo com Zucchetti (2011, p.7), diante das experiências de inclusão em sala de aula, os professores encontram-se “(...) cansados e pouco otimistas”, e aponta que essa característica é resultado da falta de formação continuada específica em Educação Inclusiva. Destaca também que é imprescindível que o docente tenha conhecimento e compreensão dos documentos legais que norteiam a inclusão escolar no sistema de ensino brasileiro e aprofundamento teórico para aperfeiçoamento de práticas e estratégias pedagógicas inclusivas.

Nesse sentido, as políticas de formação continuada docente possuem um papel crucial, capacitando os professores com as habilidades e conhecimentos necessários para atender às diversas necessidades de seus alunos. De acordo com Ferreira (2006,):

A “formação continuada” é uma realidade no panorama educacional brasileiro e mundial, não só como uma exigência que se faz devido aos avanços da ciência e da tecnologia que se processaram nas últimas décadas, mas como uma nova categoria que passou a existir no “mercado” da formação contínua e que, por isso, necessita ser repensada cotidianamente no sentido de melhor atender a legítima e digna formação humana. (Ferreira, 2006, p.19-20).

As políticas de formação continuada docente são essenciais para garantir que os professores estejam atualizados com as melhores práticas educacionais e equipados para enfrentar os desafios emergentes em sala de aula. No contexto da educação inclusiva, essa formação é ainda mais importante, pois os professores precisam estar preparados para trabalhar com uma ampla gama de alunos, cada um com suas próprias necessidades e capacidades únicas.

A formação contínua permite aos educadores prosseguirem em seu desenvolvimento, construindo conexões que os levam a compreender seus próprios conhecimentos, vinculando sua jornada e experiências pessoais. Assim, transforma-se em uma jornada constante para os profissionais da educação, capacitando-os como indivíduos integrais e autores de seu próprio processo formativo. Segundo Paulo Freire (1996) a “formação permanente é uma maneira que se pode melhorar a próxima prática” (Freire, 1996, p.44).

Essa formação para os docentes é muito importante pois para alcançar um desempenho eficaz na sala de aula, é crucial que o professor mantenha uma firme convicção em sua capacidade de comunicar o conhecimento a todos os alunos, adaptando-se às suas necessidades individuais, garantindo assim uma experiência de aprendizado satisfatória para todos. (Martins; Chacon, 2020).

De acordo com Nóvoa (2009), é necessário reconhecer a singularidade de cada professor e suas necessidades de desenvolvimento profissional, sem deixar de lado a importância de uma abordagem coletiva e colaborativa para a formação, que leve em consideração a cultura e os desafios específicos de cada escola.

Nesse sentido e diante desse contexto, o objetivo desse artigo é descrever por meio da pesquisa bibliográfica e uma análise crítica a importância da execução da formação continuada para os docentes de acordo com as políticas educacionais previstas na LDB 9394/96 e na Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica reafirmar a promoção da formação continuada de professores para a educação inclusiva.

2. Metodologia

A metodologia escolhida para a elaboração desse artigo foi a revisão bibliográfica, por meio da busca de artigos, revisão de literatura, bem como análise de documentos oficiais relacionados à formação continuada de professores, políticas educacionais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), Plano Nacional de Educação (PNE) e educação inclusiva, além da análise crítica do que foi encontrado.

3. Resultados e Discussão

As políticas públicas de Educação Especial no Brasil, se apoiaram em documentos internacionais que sinalizaram um marco no paradigma de inclusão: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas, 1948), Declaração Mundial de Educação para Todos (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura - UNESCO, 1990), a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), a Declaração de Guatemala (1999) – promulgada pelo Decreto nº

3.956, que dispõe sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência (Brasil, 2001) e posteriormente em 2006 a Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Organização da Nações Unidas), aprovado por meio do Decreto nº 186 (Brasil, 2008).

A Constituição da República Federativa de 1988, foi um marco significativo de garantia de direitos à pessoa com deficiência, no que se refere à educação, o Capítulo III, dispõe:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

[...]

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

[...]

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (Brasil, 1988).

Dessa forma assegura o direito à educação inclusiva aos alunos com deficiência matriculados na rede regular de ensino (preferencialmente), como também aos alunos matriculados em escolas especializadas de Educação Especial. surgindo a necessidade de ser criada uma legislação a fim de regulamentar a educação inclusiva no sistema educacional brasileiro, assim como nortear a formação de docente com vistas à inclusão.

Vinte anos após a elaboração da Constituição da República, foi criada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, no qual reafirma o direito ao acesso à educação, assegurando a participação de todos (Brasil, 2008). Desse modo, a escola tem o papel fundamental em criar condições para a acessibilidade do aluno com deficiência, com prática pedagógica inclusiva, utilizando estratégias, recursos de apoio e instrumentos que viabilizam a educação inclusiva.

Em 1989 a Lei nº 7.853/89, dispôs sobre a integração social da pessoa com deficiência, prevendo punição e multa em caso de recusa de matrícula e dando ênfase na formação continuada de professores:

Art. 2º - Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.
[...]

IV - Na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiências;

Art. 8º - Constitui crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa: I - recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência; (Brasil, 2004, p. 39 a 42).

De acordo com Carvalho (2012, p.59), o atendimento aos estudantes com necessidades educacionais especiais, “exige serviços de apoio integrados por docentes e técnicos devidamente qualificados”, afirma também que uma escola aberta à diversidade respeita, ressignifica as diferenças, de modo que essa perspectiva inclusiva “implica numa redefinição do papel da escola, a partir da mudança de atitude dos professores e da comunidade”.

A partir das primeiras políticas públicas voltadas à Educação Especial em âmbito nacional, a formação continuada de professores começou a receber destaque na legislação, como um elemento imprescindível para educação inclusiva, com objetivo de aperfeiçoamento na prática pedagógica com objetivo de incluir alunos com deficiência nos processos de ensino-aprendizagem, conforme o paradigma de inclusão.

Em sequência, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 1996, em seu art. 13 define o encargo aos professores com o dever de “zelar pela aprendizagem dos alunos” (Inciso III) e no primeiro parágrafo do art. 62 enfatiza que “a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério”. Dessa forma, prevê a obrigatoriedade de formação continuada aos docentes. A LDB define no art. 63, inciso III que “os Institutos Superiores de Educação manterão programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis”.

Nessa perspectiva, Mantoan (2015) afirma que a inclusão escolar requer uma reorganização, tendo como ponto de partida a diversidade, pois as relações estabelecidas no processo de inclusão podem favorecer a aprendizagem do aluno. A respeito da educação inclusiva, autora destaca que:

[...] o exercício constante e sistemático de compartilhamento de ideias, sentimentos e ações entre professores, diretores e coordenadores da escola é uma das saídas para obter o sucesso almejado na formação emergencial para a inclusão [...] (Mantoan, 2015, p. 81).

Em relação à formação continuada docente para a educação inclusiva a LDB 9394/96, em seu capítulo V diz que:

[...] tem como objetivo assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (BRASIL, 2008, p. 14).

O Artigo 58 da LDB define a educação especial como uma modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, o que significa que os alunos com necessidades especiais têm o direito de estudar em escolas comuns, sempre que possível. Esta abordagem reflete um compromisso com a inclusão escolar, que visa garantir que todos os alunos tenham acesso ao ensino regular, participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados de ensino.

Além disso, cabe destacar a ênfase que o artigo 58 da LDB 9394/96, traz sobre a formação de professores para o atendimento educacional especializado, eles devem receber uma capacitação adequada para trabalhar com alunos com necessidades especiais, incluindo conhecimentos sobre adaptação curricular, uso de recursos pedagógicos diferenciados e estratégias de inclusão.

Logo percebe-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) desempenha um papel fundamental na orientação das políticas educacionais e na promoção da inclusão educacional, estabelecendo princípios e diretrizes fundamentais para o sistema educacional brasileiro, incluindo o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o respeito à diversidade e a garantia do atendimento educacional especializado aos alunos, bem como a formação contínua docente para a educação inclusiva.

Ainda é possível identificar tratativas sobre a formação continuada docente para educação inclusiva na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008).

Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base de sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a atuação no atendimento educacional especializado e deve aprofundar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, os centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos da educação especial. Esta formação deve contemplar conhecimentos de gestão de sistema educacional inclusivo, tendo em vista o desenvolvimento de projetos em parceria com outras áreas, visando à acessibilidade arquitetônica, os atendimentos de saúde, a promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça. (BRASIL, 2008, p.17 & 18).

Dando sequência às políticas voltadas à formação continuada docente, a resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP 02/2015), no Art. 16, dispõe que:

A formação continuada compreende dimensões coletivas organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente (Brasil, 2015).

De acordo com essa resolução, a formação continuada deve valorizar o contexto no qual a escola está inserida, levando em consideração o projeto político pedagógico, bem como os desafios e problemas encontrados na escola (inciso I). Destaca no inciso III, “o respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática” (BRASIL, 2015).

Dessa forma, o trabalho participativo e colaborativo, entre docentes, gestores, e demais profissionais de educação, fortalece às ações inclusivas e de fato promovendo uma educação democrática.

Como política atual voltada à formação continuada docente, temos a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica (instituída pelo Decreto

8.752/2016), é uma das políticas que tem como objetivo principal a melhoria da qualidade do ensino público no Brasil.

O Decreto 8.752/2016, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, reconhece a importância da formação de professores para a educação inclusiva ao estabelecer diretrizes gerais para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Embora o decreto não aborde especificamente a formação de professores para a educação inclusiva de forma detalhada, ele contempla princípios e diretrizes que são relevantes para esse contexto.

Esse decreto ainda ressalta a importância da formação pedagógica dos profissionais da educação, incluindo a capacitação para lidar com a diversidade presente nas salas de aula. Além disso, destaca a necessidade de promover a articulação entre teoria e prática na formação dos profissionais, possibilitando uma abordagem mais contextualizada e eficaz para atender às necessidades dos alunos.

Além da LDB 9394/96 e do decreto 8.752/2016, temos o Plano Nacional da Educação - PNE (2014-2024) que é um instrumento importante para orientar as políticas educacionais e promover a qualidade e equidade na educação, por meio da criação de metas e diretrizes para a educação brasileira em um horizonte temporal de 10 anos, incluindo ações específicas para a formação continuada dos professores relacionadas à educação inclusiva.

O Plano Nacional de Educação (PNE) possui metas estratégicas e ações para aprimorar a qualidade, equidade e inclusão do sistema educacional. Com foco específico na educação inclusiva, o PNE (2014-2024) destaca a importância de fornecer apoio e capacitação adequados para os professores atenderem efetivamente às diversas necessidades dos alunos.

Esse documento estabelece vários objetivos e estratégias para promover a educação inclusiva em todo o Brasil. Estes incluem aprimorar o acesso à educação para estudantes com deficiência, garantir a prestação de serviços de apoio e recursos, e fomentar uma cultura de diversidade e inclusão dentro das escolas. Crucialmente, o PNE enfatiza o papel dos professores como agentes-chave na realização dos objetivos da educação inclusiva, destacando a necessidade de seu desenvolvimento profissional contínuo. Corroborando com essa ideia Mantoan (2015, p. 81), diz que “formar o professor na perspectiva da educação inclusiva implica ressignificar o seu papel, o da escola, o da educação e o das práticas pedagógicas usuais”.

4. Considerações Finais

Diante do que foi apresentado entendemos que a inclusão educacional se refere à garantia do direito de todos os alunos, independentemente de suas diferenças e necessidades, de receberem uma educação de qualidade em escolas regulares.

Nesse sentido, a formação continuada de professores para a educação inclusiva envolve o desenvolvimento de competências e habilidades para que o docente possa atuar de forma eficaz com uma diversidade de alunos, incluindo aqueles com deficiência, transtornos de aprendizagem, altas habilidades/superdotação, entre outros.

Para a efetiva implementação da educação inclusiva, é fundamental que os programas de formação continuada dos professores incorporem conteúdos e metodologias específicas relacionadas à inclusão, tais como adaptações curriculares, estratégias de ensino diferenciadas, uso de recursos de tecnologia assistiva, entre outros. Esses elementos contribuem para a construção de ambientes escolares

acolhedores e que valorizam a diversidade, promovendo o aprendizado e o desenvolvimento de todos os alunos.

Ainda cabe destacar que por mais que a LDB 9394/96 e o Decreto 8.752/2016, forneça uma base para a formação de professores, é importante que as políticas educacionais e os programas de formação continuada sejam complementados por ações específicas voltadas para a promoção da educação inclusiva.

Isso inclui a elaboração de diretrizes específicas, a oferta de cursos e capacitações especializadas, o desenvolvimento de materiais didáticos acessíveis e o fortalecimento da parceria entre instituições de ensino, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil para garantir uma educação de qualidade para todos.

Ainda ressaltamos que a formação continuada professores na perspectiva da Educação Inclusiva é uma oportunidade de construção e reflexão de novos saberes, contextualizados no cotidiano da prática escolar e compartilhados entre os profissionais de educação, num processo dialógico e democrático, com a participação de todos os envolvidos no processo educativo.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (CORDE), 1994.

BRASIL. **Lei 9394/96, de 20/12/96**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, n. 248, 23 dez. 1996.

BRASIL. **Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica: orientações gerais**. 2004. Acesso em 10 dez. 2011.

BRASIL. **Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em 10 de março de 2024.

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: Ministério da Educação; Conselho Nacional da Educação, 2019.

COSTA, S. M. **Educação especial em tempos de Educação Inclusiva: identidade docente em questão**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2010. 194p.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org). **Formação continuada e Gestão da educação**. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GATTI, B. **A formação de professores e carreira: problemas e movimentos de renovação**. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

LIMA, K. S. B. **O trabalho docente e suas repercussões face à inclusão**. 2016, 159 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Federal do Acre, Rio Branco, 2016. Disponível em: <<http://www2.ufac.br/ppge/banco-de-dissertacoes/dissertacoes-2016-1/dissertacao-katia-soares.pdf>>. Acesso em: 12 mar. 2024.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão Escolar: O que é. Por quê. Como fazer?** Ed. 1, São Paulo: Summus Editorial, 2004. Livro eletrônico. Disponível em: 10999.pdf (gruposummus.com.br). Acesso em 07 abr. 2024.

MANTOAN, M. T. E. **O desafio das diferenças nas Escolas**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MARQUES, Jardel Delgado. Resenha do livro "Inclusão escolar- O que é? Por quê? Como fazer?". Revista Educação Pública, v. 20, nº 45, 24 de novembro de 2020. Disponível em: <https://educacaopublica.cecierj.edu.br/artigos/20/45/resenha-do-livro-inclusao-escolar-o-que-e-por-que-como-fazer>. Acesso em 07 abr. 2024.

MARTINS, S. O.; LEITE, L. P. As contribuições da Educação Especial para promoção da educação inclusiva nas normativas brasileiras. **Psicología, Conocimiento y Sociedad**, v. 4, n. 2, 2014. Disponível em: <http://www.redalyc.org/comocitar.oa?id=475847269009>. Acesso em: 17 mar. 2024.

MARTINS, Bárbara A.; CHACON, Miguel Claudio Moriel. **Escala de Eficácia Docente para Práticas Inclusivas: Validação da Teacher Efficacy for Inclusive Practices (TEIP) Scale**. Rev. bras. educ. espec. 26 (1), Bauru - SP - Brazil, 2019. 1-16.

MATOS, S. N.; MENDES, E. G. A proposta de inclusão escolar no contexto nacional de implementação das políticas educacionais. **Práxis Educacional**, v. 10, n. 16, p. 35-39, jan./jun. 2014.

MENDES, E. G. et al. Formação de professores na perspectiva da inclusão escolar: uma nova proposta de formação. In: MENDES, E.; ALMEIDA, M. A. (Org.). **Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva**. Araraquara, S.P: Junqueira & Martins, 2010.

MORORÓ, L. A influência da formação continuada na prática docente. **Educação & Formação**, Fortaleza, v. 2, n. 1, p. 36-51, 2017. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/redufor/article/view/12>. Acesso em: 02 abr. 2024.

NÓVOA, A. **A formação contínua entre a pessoa-professor e a organização-escola**. Lisboa: Educa. 2002.

SAVIANI, Demerval. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação**: significado, controvérsias e perspectivas. 2. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2017.

SOUTO, M. T. de. **Educação inclusiva no Brasil**: Contexto histórico e contemporaneidade. 2014. 38f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Química) - Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014.

VIGOTSKI, L. S. (1997). **The history of the development of higher mental functions**. In The Collected Works of L. S. Vygotsky (Vol. 5, pp.97-121). New York: Kluwer Academic.

ZUCCHETTI, D T. A inclusão escolar vista sob a ótica de professores da escola básica. **Educação em Revista**: Belo Horizonte, v. 27, n. 2, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-46982011000200010>. Acesso em: 27 mar. 2024.